



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 6 de dezembro de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0050(COD)**

14317/21
ADD 2

SOC 687
EMPL 517
GENDER 122
ANTIDISCRIM 104
CODEC 1536
IA 187

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. Com.:	6750/21 - COM(2021) 93 final
Assunto:	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que reforça a aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual entre homens e mulheres mediante a transparência salarial e mecanismos de fiscalização do cumprimento – Orientação geral – Declaração da Hungria

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração da Hungria sobre a diretiva em epígrafe, a exarar na ata do Conselho

DECLARAÇÃO DA HUNGRIA

A Hungria concorda que a igualdade de tratamento no emprego deve ser apoiada por incentivos destinados a eliminar os obstáculos à participação das mulheres no mercado de trabalho, incluindo a eliminação de quaisquer disparidades salariais discriminatórias entre homens e mulheres, bem como através da garantia de mecanismos eficazes de fiscalização do cumprimento da legislação nacional pertinente.

A Hungria sublinha o seu pleno apoio ao objetivo fundamental da diretiva proposta.

A Hungria está empenhada em assegurar condições de trabalho não discriminatórias que protejam todos os trabalhadores e, para o efeito, incentivamos também os empregadores a tomarem medidas a todos os níveis para eliminar as disparidades salariais entre homens e mulheres, e a reforçarem a prática da igualdade de remuneração entre homens e mulheres por trabalho igual ou de valor igual.

A Hungria congratula-se com os esforços envidados pela Presidência para alcançar um acordo sobre a proposta de diretiva destinada a reforçar a aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual entre homens e mulheres mediante a transparência salarial e mecanismos de fiscalização do cumprimento.

No entanto, apesar das melhorias introduzidas durante as negociações, as questões conceptuais fundamentais e um grande número de disposições da atual proposta – especialmente as relativas à proteção de dados – devem ser objeto de maior debate e clarificação a nível técnico no Conselho.

Em relação à proposta de diretiva, a Hungria pretende tomar a sua decisão final após a conclusão das negociações interinstitucionais e após ter considerado se os princípios da proporcionalidade, da clareza das normas, da proteção de dados, da prevenção de encargos administrativos e financeiros excessivos e do respeito pelas competências nacionais dos Estados-Membros são devidamente cumpridos.